

A Violência Letal contra Homossexuais no Município do Rio de Janeiro: Características gerais¹

Sérgio Carrara

(UERJ/IMS/Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos)

Adriana R. B. Vianna

(PUC-RJ/Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos)

Introdução

Para vários pesquisadores e ativistas o Brasil deve ser considerado “o campeão mundial de assassinatos de homossexuais” (MOTT 2000; MOTT & CERQUEIRA 2001) e a violência homofóbica vem ocupando cada vez mais o centro das preocupações do movimento homossexual organizado (LARVIE 2001; FACCHINI 2002). Lentamente e de modo descontínuo, os poderes públicos brasileiros têm se sensibilizado para a questão e, em alguns estados e cidades, aparecem experimentalmente políticas especiais de segurança pública voltadas para homossexuais. Porém, as pesquisas nessa área são ainda poucas e os dados sobre os quais se baseiam provêm quase exclusivamente de notícias coletadas junto à grande imprensa. Trabalhando sobre informações policiais e judiciais referentes a assassinatos de homossexuais masculinos, o presente artigo busca contribuir para preencher essa lacuna e aprofundar a discussão.

Partimos do suposto de que violência é uma categoria que comporta diferentes significados e que ações ou atitudes consideradas violentas por uns podem não ser assim consideradas por outros. Mas não é só a definição do que seja violência que varia, também o próprio grau de exposição a atos violentos separa muito nitidamente gays, lésbicas, travestis, transgêneros etc. frequentemente agrupados na genérica categoria de “homossexuais”. Como veremos, a violência que atinge travestis, sobretudo as que participam dos circuitos da prostituição, é bastante diferente da que tende a vitimar outros homossexuais, particularmente os que não exibem publicamente os sinais de sua “diferença”.

Além disso, sabemos muito bem que grande parte do que é vivido pelos homossexuais como agressões injustas não chega nem sequer a ser comunicada às relações mais próximas, muito menos às instâncias dos poderes públicos encarregadas de coibir e prevenir a realização de atos violentos. Obviamente estamos refletindo aqui sobre um

¹ Esse artigo é um dos resultados preliminares da pesquisa intitulada Homossexualidade, Violência e Justiça, que vem sendo desenvolvida no Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sob a coordenação de Sérgio Carrara. Em sua primeira fase, contou com o apoio financeiro da Fundação Ford do Brasil e dela participaram Sabrina Pereira Paiva e Marcelo Natividade, alunos de mestrado do IMS. O objetivo geral da investigação tem sido estudar como os tribunais brasileiros vêm respondendo à chamada “violência contra homossexuais”, especificamente nos casos que resultam em morte, ou seja, como a homossexualidade de vítimas e/ou acusados influi no andamento das investigações e como os casos são apreciados por policiais, juizes, promotores, defensores etc. Temos procurado aferir desse modo com a homofobia se faz presente no sistema de justiça (CARRARA et al 2001).

pequeno segmento (embora seja o que mais chama a atenção do público por envolver mortes violentas) do espectro de violências que atingem os homossexuais brasileiros. Baseados em 500 denúncias recebidas pelo Disque Defesa Homossexual² da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, nos seus primeiros 18 meses de funcionamento (junho/1999 – dezembro/2000), Ramos e Borges mostram que apenas 6,3% das denúncias dizem respeito a assassinatos, sendo que denúncias de discriminação (20,2%), de agressão física (18,7%) ou verbal (10,9%) e extorsão (10,3%) são muito mais comuns (RAMOS e BORGES 2001).³ É importante ter claro, portanto, que o conjunto de casos aqui considerado, embora revelador, não compõe qualquer amostra estatisticamente significativa para o conjunto da violência letal que atinge homossexuais no município do Rio de Janeiro.

1. Os dados coletados

Inicialmente, as únicas informações que tínhamos em mãos eram oriundas da imprensa do estado do Rio de Janeiro, reunidas em dossiê de recortes de jornal mantido pelos ativistas homossexuais do *Grupo 28 de Junho*.⁴ Mesmo não se tratando de um levantamento sistemático de referências na imprensa, chegamos através dele a 200 casos que, em princípio, seriam relativos a assassinatos de homossexuais no município do Rio de Janeiro. As notícias sobre tais assassinatos se distribuíam ao longo das décadas de 1970, 1980 e 1990. Esse dossiê nos serviu de guia para o levantamento das informações policiais e judiciais. Através da Assessoria de Planejamento da Polícia Civil (ASPLAN), conseguimos levantar informações relativas a 105 homicídios, envolvendo 108 vítimas, todos do sexo masculino,⁵ classificadas como homossexuais pelos jornais.⁶

Como primeira notificação oficial de um crime, o registro de ocorrência ou RO fornece informações mais precisas do que os jornais sobre a vítima, as testemunhas, o crime e o eventual suspeito. Em 57 crimes, tais informações foram complementadas com as

² Trata-se de um serviço implantado pelo governo do estado em parceria com ativistas cariocas, cuja finalidade é receber denúncias de violência cometida contra gays, lésbicas e travestis e acompanhar as investigações policiais. Para mais informações ver (VIEIRA 2002).

³ No que diz respeito à violência física, esses dados parecem congruentes com os resultados de *surveys* realizados nos anos 1980 e 1990 sobre vitimização de homossexuais em países como Estados Unidos, Canadá, Grã-Bretanha, Austrália e Nova Zelândia, que encontraram 20% de homens homossexuais relatando esse tipo de violência (MASON 2002).

⁴ Arquivos mais completos e abrangentes com esse tipo de notícias vem sendo organizado pelo Grupo Gay da Bahia há vários anos, mas não puderam ser incorporados nessa fase do trabalho.

⁵ No dossiê de matérias de jornal do qual partimos não havia nenhum caso de assassinato de lésbicas para o município do Rio de Janeiro. Essa ausência pode ser explicada, de um lado, pela menor visibilidade da homossexualidade feminina em geral quando comparada à masculina e, de outro, ao fato de que o número de mulheres vítimas de violência letal é expressivamente menor do que o de homens. Em 1992, segundo amostragem de Soares, as mulheres figuravam em apenas 9% dos casos de homicídio doloso (SOARES 1996). Obviamente o número de mulheres autoras de violência letal é também infinitamente menor do que o de homens, sendo, portanto, muito menos comum que essa modalidade de violência se manifeste em relações entre mulheres.

⁶ A não localização de muitos casos deveu-se principalmente ao fato de não serem precisas as informações que a imprensa oferece sobre o local do crime, a data de ocorrência ou os nomes de vítimas e acusados. Além disso, como nossos dados revelaram, nem sempre a referência à homossexualidade da vítima que aparece nos jornais se confirma na documentação presente nos arquivos policiais.

presentes nas peças do inquérito policial e do processo penal. De fato, em 28% dos casos, não encontramos qualquer referência à homossexualidade nos registros de ocorrência e nos processos. Além disso, em um dos nossos casos, as informações colhidas fazem crer que uma das vítimas de um duplo homicídio era heterossexual (ver **Figura 1**). Resolvemos, entretanto, não excluir qualquer uma das vítimas em nossa análise, uma vez que, ou mantinham práticas homossexuais, embora tal fato não figurasse na documentação consultada, ou a modalidade de violência que os atingiu parecia ao senso comum de policiais e jornalistas ser do mesmo tipo da que costuma atingir homossexuais. De qualquer modo, tais casos fazem parte do fenômeno a ser investigado e foram, portanto, incorporados à análise.

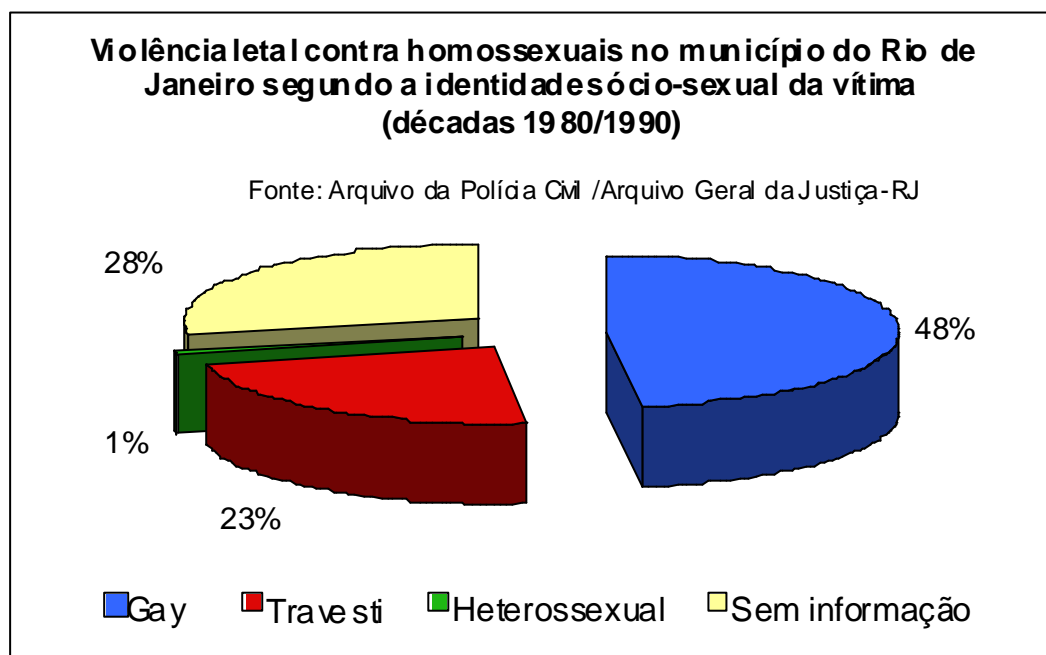


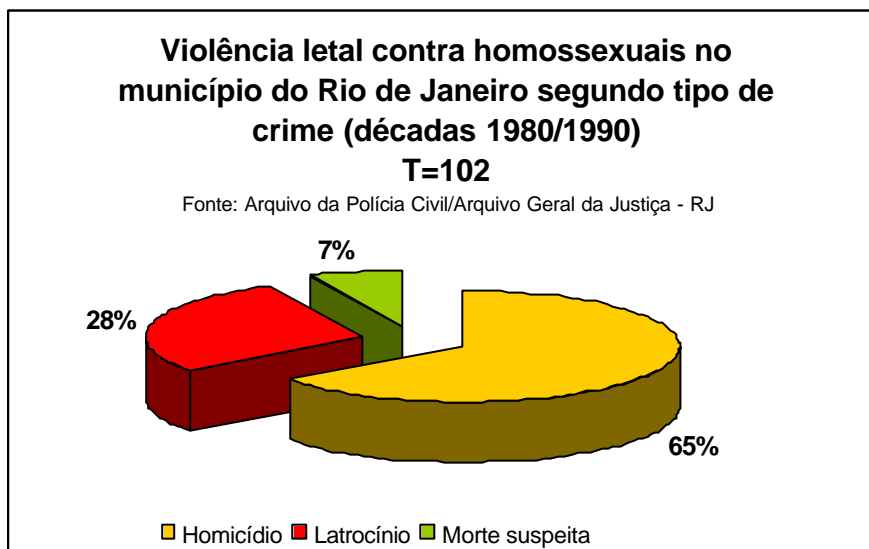
Figura 1

2. Os diferentes cenários da violência letal contra homossexuais: uma panorâmica

A violência letal que atingiu homens homossexuais no município do Rio de Janeiro ao longo dos anos de 1980 e início de 1990 guarda feições bastante singulares, quando comparada à que atingiu os indivíduos do sexo masculino em geral no mesmo período. Refletindo sobre os dados globais relativos à criminalidade letal no município do Rio de Janeiro, Soares e colaboradores afirmam que “*o crime letal continua sendo um universo quase exclusivamente masculino*” e que as “*vítimas preferenciais são jovens, pretos e pardos, pobres, com baixa escolaridade*” (SOARES et al. 1996, 230). Como veremos, no caso da violência contra homossexuais, tal generalização deve ser bastante matizada. Embora não tenhamos dados muito precisos quanto à escolaridade ou à posição social das vítimas, outras informações configuram uma situação bastante diversa.

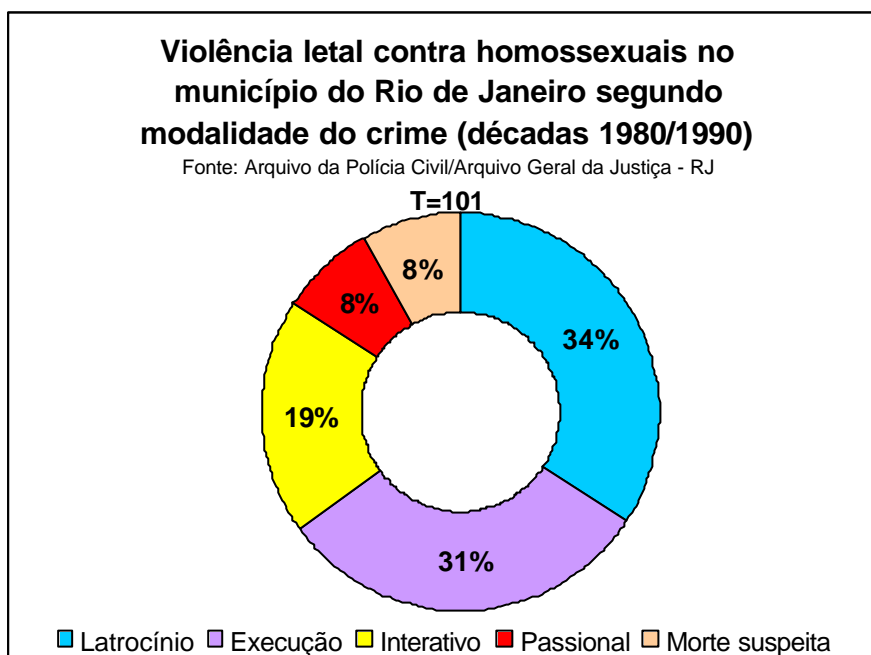
Em relação aos crimes, dois planos se cruzam e devem ser distinguidos. No primeiro deles, temos a classificação oficial que aparece nos documentos e, nesse caso, as categorias mais comuns são as de homicídio e latrocínio (roubo seguido de morte), respectivamente artigos 121 e 157 do *Código Penal Brasileiro*. Há ainda um pequeno número de “mortes suspeitas”, que ao final das investigações policiais, acabam em alguns casos sendo re-classificadas como suicídios ou mortes naturais. A incidência dos diferentes tipos de assassinatos segundo essa classificação oficial aparece na **Figura 2** abaixo:

Figura 2



Desde já, é importante notar o número significativo de latrocínios quando se trata de assassinato de homossexuais. Em sua pesquisa, Soares e al. afirmam que, segundo os dados policiais, no ano de 1992, em 3548 vítimas de homicídio doloso, apenas 4,4% haviam sido classificados como latrocínios (SOARES et al. 1996, 219). Quando as vítimas são homossexuais, essa proporção sobe para 28%. Porém, ultrapassando essa categorização formal, uma leitura mais atenta da documentação coletada propõe uma classificação um pouco diferente. Alguns casos de homicídios puderam ser re-classificados como latrocínios, alcançando essa modalidade 34% dos casos. E, no âmbito da categoria homicídio, algumas sub-classificações tornaram-se também possíveis (ver abaixo **Figura 3**).

Figura 3



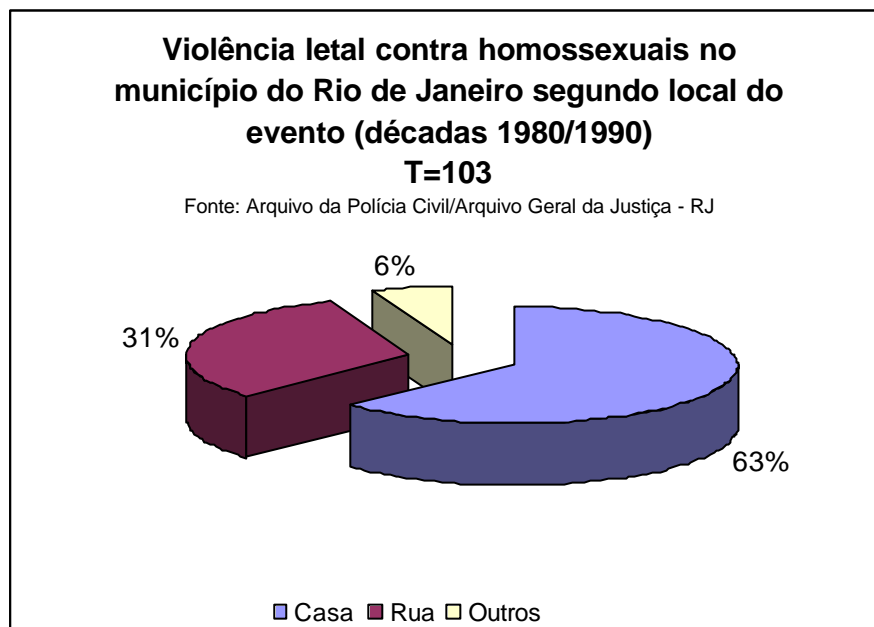
Como mostram os dados, é elevado o número de homicídios que classificamos como **execuções**, correspondendo a 31%. Em geral, entendemos por execução assassinatos ocorridos na rua, em que uma arma de fogo foi utilizada, sem que tenha havido testemunhas. Outra proporção também significativa - 27% - corresponde a crimes classificados como **interativos**, ou seja, homicídios ocorridos geralmente em casa, em que havia alguma evidência de que vítima e assassino se conheciam, não havendo sinais de roubo. Dentre eles, 8% dizem respeito a **crimes passionais** bem caracterizados e os restantes 19% referem-se a conflitos diversos: empréstimos não pagos, brigas entre vizinhos ou desavenças entre amigos.

Esses dados contrastam bastante com os encontrados por Soares e colaboradores em dois sentidos. De um lado, registramos um número maior de homossexuais vítimas de execução quando comparado aos 15,2% de homens vítimas de extermínio, segundo os dados daqueles pesquisadores. Também a proporção de vítimas fatais devido a conflitos interpessoais entre homossexuais parece ser bem maior do que os 19,3% encontrados por Soares. Ressaltamos que, em seu trabalho, Soares e colaboradores encontraram como motivação da maior parte dos homicídios o envolvimento com drogas (56,6%). No nosso universo, em alguns dos casos que classificamos como execução, há indícios claros que apontam para problemas relacionados ao tráfico de drogas.

O caráter singular da violência que atinge homossexuais pode também ser percebido quanto ao local em que a morte violenta ocorre. Segundo Soares e colaboradores, para o conjunto de homicídios que vitimaram homens no Rio de Janeiro em 1992, 72,2% ocorreram na rua, 10% na residência e 2,1% no local de trabalho (Idem, 236). Como pode ser visto na **Figura 4** (abaixo), nossos dados apontam para uma situação simetricamente

oposta, em que 63% dos assassinatos ocorreram na própria casa da vítima e apenas 31% ocorreram na rua. Em 6% dos casos, a morte ocorre em outros locais como hotéis (2 casos), local de trabalho (1 caso), boate (1 caso), presídio (2 casos).⁷

Figura 4



A mesma singularidade se revela quando consideramos a arma do crime. Segundo Soares, nos homicídios que vitimam homens, 92% foram realizados com arma de fogo (Idem, 234). Nossos dados revelam um cenário bastante diferente (ver **Figura 5** abaixo). Embora as armas de fogo continuem correspondendo ao maior número de casos, seu emprego aparece em apenas 41% dos homicídios. Excluído-se os 5% dos casos para os quais não temos informação quanto à arma do crime, nos restantes foram utilizadas armas brancas em 25% dos assassinatos, asfixia em 21% e objetos contundentes em 8%.⁸ Isso se explica em parte por termos em mãos um conjunto significativo de crimes interativos e passionais, ocorridos no interior de residências, em que o assassino ou não parecia estar previamente preparado para eliminar a vítima, ou evitou utilizar armas que produzissem

⁷ Trabalhando com 130 casos de assassinatos de homossexuais noticiados pela imprensa brasileira no ano de 2000, Mott & Cerqueira chegam a resultados diferentes. De acordo com os autores, 24,6% dos casos teriam ocorrido na casa da vítima; 31,5% na rua; 20,7% em local não identificado e os restantes, cerca de 23%, encontram-se distribuídos em uma grande variedade de categorias (ponto de ônibus, quarto de igreja, matagal, areal etc.) (MOTT & CERQUEIRA 2001, 142). A divergência entre os dois conjuntos de dados, principalmente no que se refere à relação entre assassinatos ocorridos na rua e na casa da vítima, deve-se em parte ao tipo de fonte utilizada e às categorias de classificação empregadas. Como os crimes ocorridos em casa oferecem informações mais precisas à imprensa, sua localização nos arquivos policiais se torna mais fácil, levando a uma sobre-representação desses crimes em nossa amostra.

⁸ Nesse aspecto, nossos dados discrepam dos analisados por Mott & Cerqueira tanto no que concerne as mortes por asfixia e estrangulamento, encontradas por esses autores em apenas 4,6% dos casos, quanto nas mortes por espancamento e objeto contundente, por eles encontradas em 17,7% dos casos (MOTT & CERQUEIRA 2001, 139).

forte ruído. Dos 65 homicídios ocorridos em casa, apenas 15 implicaram o uso de arma de fogo. Em grande parte dos casos de latrocínio parece ocorrer o mesmo, utilizando o assassino de instrumentos improvisados encontrados na própria residência da vítima, ou das próprias mãos para cometer o crime. Nos 35 casos classificados como latrocínio, excluindo-se 5 casos em que não temos informação quanto à arma utilizada, em 15 a morte foi produzida por asfixia, em 10 por arma branca, em 4 por objeto contundente e em apenas 1 caso a morte foi produzida por projétil de arma de fogo.⁹

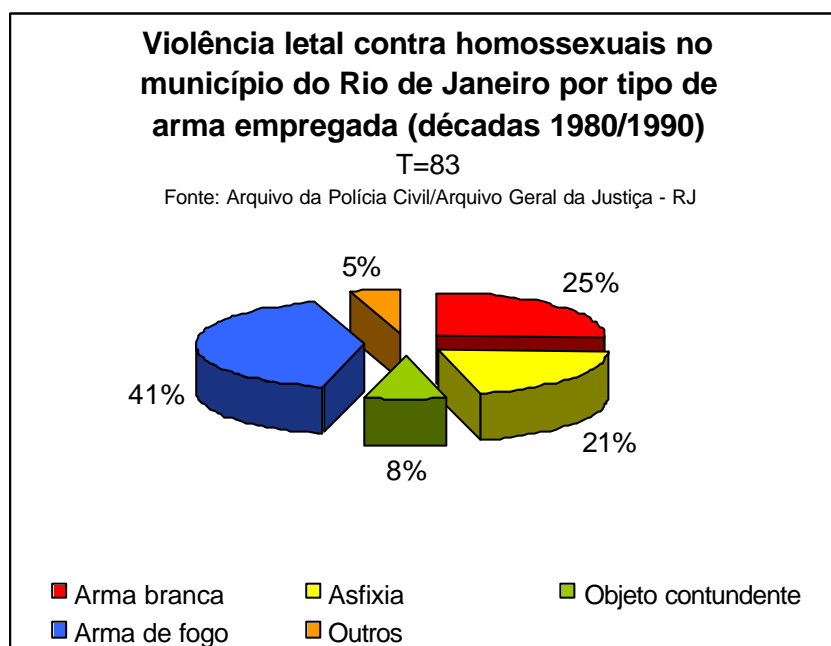


Figura 5

Em relação à caracterização sociológica das vítimas, a documentação coletada, particularmente quando ela se resume apenas ao Registro de Ocorrência, é um tanto lacônica. Em relação à idade, nossos dados continuam a diferir daqueles apresentados por Soares e colaboradores em relação à população masculina em geral. Segundo os seus dados, a faixa etária mais atingida pela violência fatal é a dos jovens entre 18 e 29 anos. Em 1992, eles representavam 20,4% da população do município, mas figuravam, como vítimas em 57,7% dos crimes de homicídios dolosos (Idem, 231-2). As pessoas com mais de 35 anos, que representavam então 38,3% da população do município, estariam entre vítimas fatais de homicídios em apenas 19,7 % dos casos. Como se vê nas **Figuras 6 e 7**, nossos dados apontam para um padrão de vitimização mais homogêneo ao longo das diferentes faixas etárias, com uma proporção significativa de casos (20%) atingindo homossexuais com mais de 50 anos. Se estabelecermos como ponto de corte a idade de 35 anos, o contraste com os números globais relativos a homicídios no município é ainda mais evidente. Tomando como base os números da pesquisa de Soares e considerando em conjunto latrocínios e homicídios vitimando homens e mulheres, temos que a grande

⁹ Em vários casos foi utilizado mais de um instrumento para atingir a vítima. Quando isso ocorreu optamos sempre por privilegiar em nossa classificação a arma com maior poder ofensivo.

maioria das vítimas (77,8%) tinha menos de 35 anos. No nosso caso, as proporções dos que estão além e aquém desse limite se equivalem. Não há dúvida que esse fato espelha o número de latrocínios que compõem nossa amostra. Como já apontavam os dados de Soares, a idade das vítimas desse tipo de crime tende a ser consideravelmente mais alta (Idem 232).¹⁰

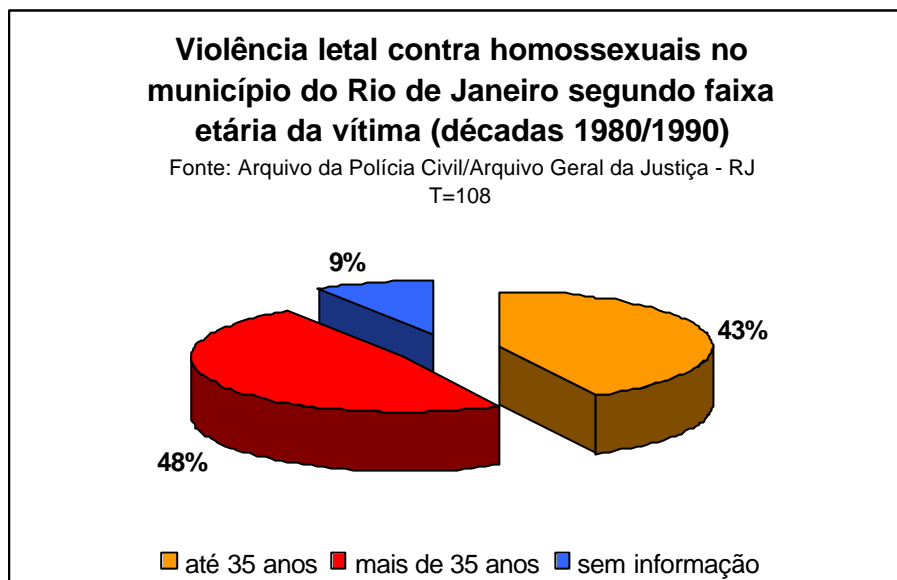
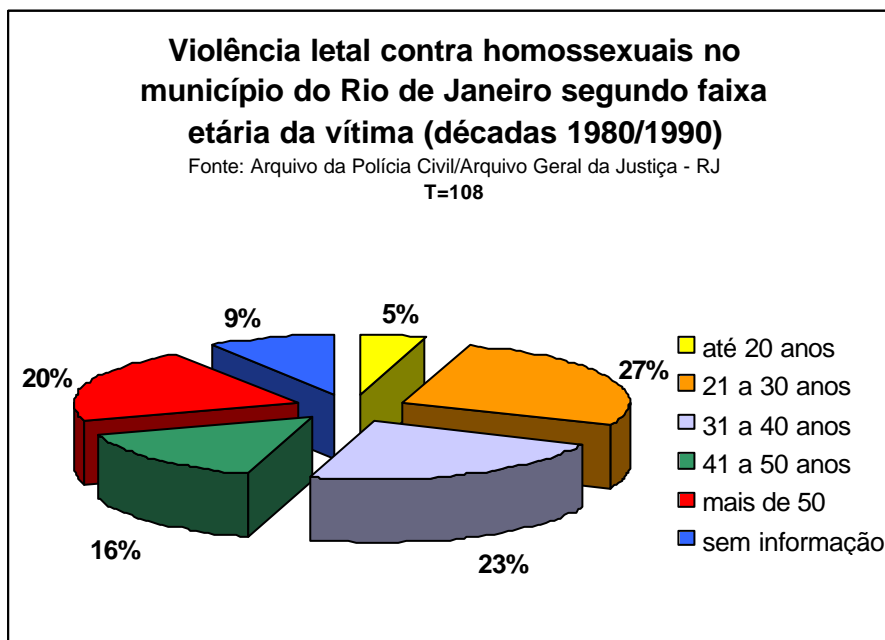


Figura 6

Figura 7



¹⁰ Baseados em notícias de jornal, Mott & Cerqueira encontram número mais significativos de jovens com

A caracterização das vítimas quanto aos índices relacionados à classe social só pode ser feita de modo aproximado e através do cruzamento de várias informações, tais como cor, moradia, ocupação e nível de escolaridade. Os dados de que dispomos devem ser vistos com cautela. Quase todos os ROs trazem informações sobre cor, porém essa classificação é bastante subjetiva e, nos casos em que temos todo o processo, vemos que a cor da vítima pode variar. A variação sempre envolve a categoria pardo, que pode ser re-classificada tanto como branco quanto negro.¹¹ Os dados relativos à moradia são mais completos, não constando geralmente nos casos de execução. As informações relativas à ocupação são muito mais precárias e dados sobre grau de instrução quase inexistentes.

Quanto à variável cor, temos que 63% das vítimas foram classificadas pelos agentes da polícia e médicos legistas como brancos, sendo 17% pardos e 10% negros (ver abaixo **Figura 8**). Quanto à moradia, chama a atenção a grande concentração de casos na Zona Sul (área de ocupação tradicional das camadas médias da sociedade carioca), especialmente em Copacabana, onde temos 25 dos 34 assassinatos aí ocorridos (ver abaixo **Figura 9**). Quanto à ocupação, como dissemos, os dados são bastante precários, havendo alguma referência para apenas metade das 108 vítimas e, mesmo assim, com categorias não homogêneas. Às vezes temos apenas a informação de que se trata de um aposentado, em outras, de que a vítima é engenheiro agrônomo, em outras ainda, de que a vítima era funcionário público, sem que se saiba qual a função que ocupava. Mesmo assim, é importante notar que, nos casos para os quais temos informação, 20% das vítimas exerciam ocupações que exigiam nível de escolaridade média ou superior: médico, professor universitário, geólogo, diplomata, bancário, comissário de bordo, jornalista etc. Aparecem também profissões com exigências menores de escolaridade, como mecânico, cabeleireiro, costureiro, porteiro, motorista etc.

menos de 25 anos (MOTT & CERQUEIRA 2001, 134).

¹¹ Quando tínhamos todo o processo em mãos, preferimos sempre trabalhar com a classificação dos médico-legistas, presente no laudo cadavérico.

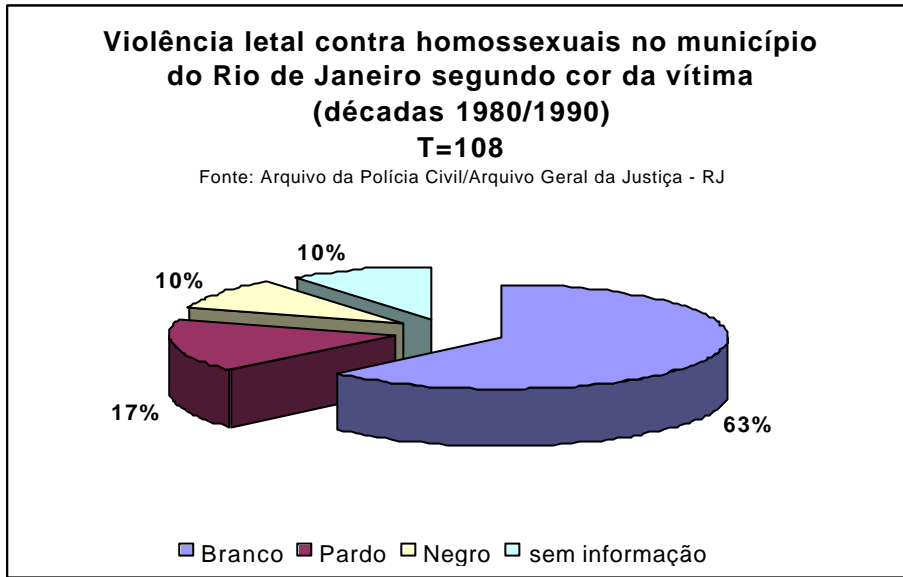
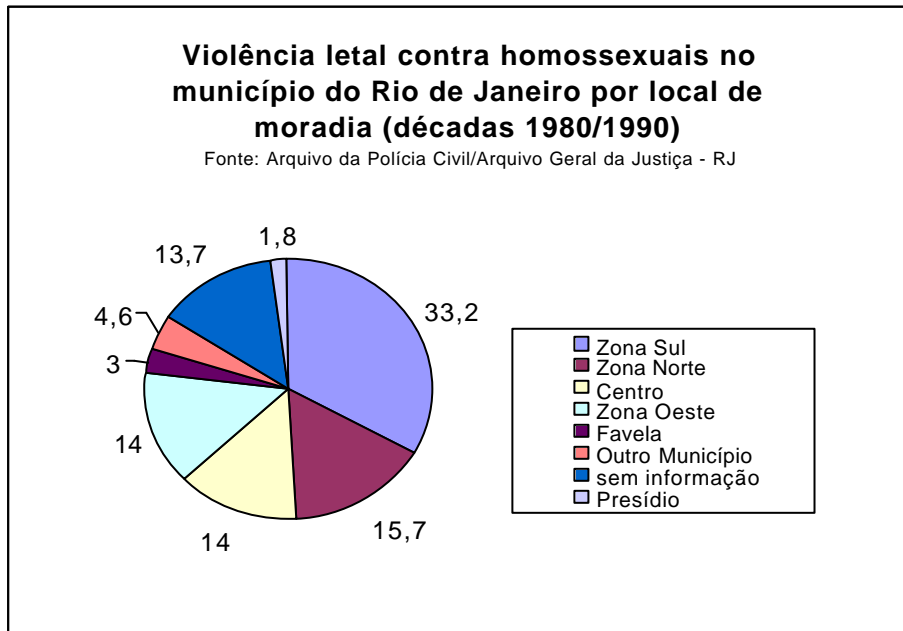


Figura 8

Figura 9



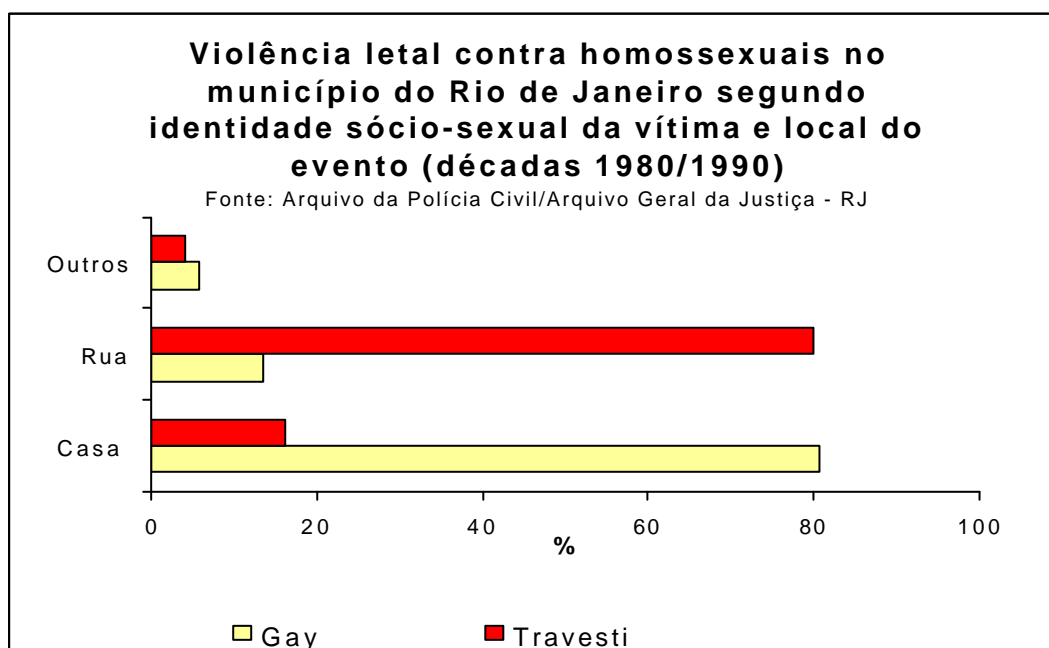
Grosso modo, apoiados nas mesmas fontes de Soares e colaboradores, podemos dizer que diferentemente de sua caracterização geral para as vítimas da criminalidade letal no município do Rio de Janeiro (jovens, pretos e pardos, pobres, com baixa escolaridade), no caso dos homossexuais masculinos, a vítima preferencial é branca, com mais de 30 anos, pertencente às classes média e média baixa, com nível médio ou superior de escolaridade.

Porém, como veremos a seguir, essa caracterização genérica sofre profundas variações caso consideremos a identidade sócio-sexual da vítima, separando-as em gays e travestis. Nesse sentido, o tipo de violência letal que atinge travestis, bem como o perfil sociológico desse tipo de vítima, é completamente diferente da que tende a atingir gays. Dado que as travestis são minoria em nossa amostra (23%), os dados gerais que acabamos de apresentar refletem muito mais a situação vivida pelos gays.

3. Gays e travestis: realidades divergentes

Quando separamos as vítimas segundo identidades sócio-sexuais,¹² um padrão de vitimização completamente diferente emerge para gays e travestis. Consideraremos aqui apenas alguns aspectos dessa vitimização para que se tenha uma idéia de tal variação. Em relação ao local do crime, como mostra a **Figura 10**, pode-se dizer que as situações são simetricamente opostas. Gays tendem a ser vitimados em casa na mesma proporção que as travestis tendem a ser nas ruas.¹³

Figura 10



¹² Classificamos como gays, as vítimas para as quais não havia, segundo a descrição de agentes da justiça, da polícia e testemunhas, indício de prática de *cross-dressing* e/ou alterações anatômicas. Quando elas estavam presentes, a vítima foi classificada como travesti.

¹³ Nesse aspecto nossos resultados não diferem daqueles encontrados por Mott & Cerqueira (2001, 142)

Esse contraste guarda estreita relação com a modalidade de violência letal que atinge gays e travestis. Como mostra a **Figura 11**, os travestis são as vítimas preferenciais de execuções. Como discutido em maiores detalhes em outro trabalho (CARRARA et al 2001), isso se deve tanto ao seu envolvimento com a atividade de prostituição, que os coloca em maior exposição pública, quanto ao modo pelo qual a homofobia os atinge. Assim, há casos em que a identidade sócio-sexual da vítima, o fato de ser travesti, parece ser o fator determinante da execução, que assume as características de um crime de ódio. Em outros casos envolvendo travestis, a motivação parece estar associada a outras circunstâncias, como o seu envolvimento com o tráfico de drogas ou em conflitos relativos a problemas quanto ao pagamento de “taxas de proteção” a cáptens, que controlam determinados pontos de prostituição de travestis.

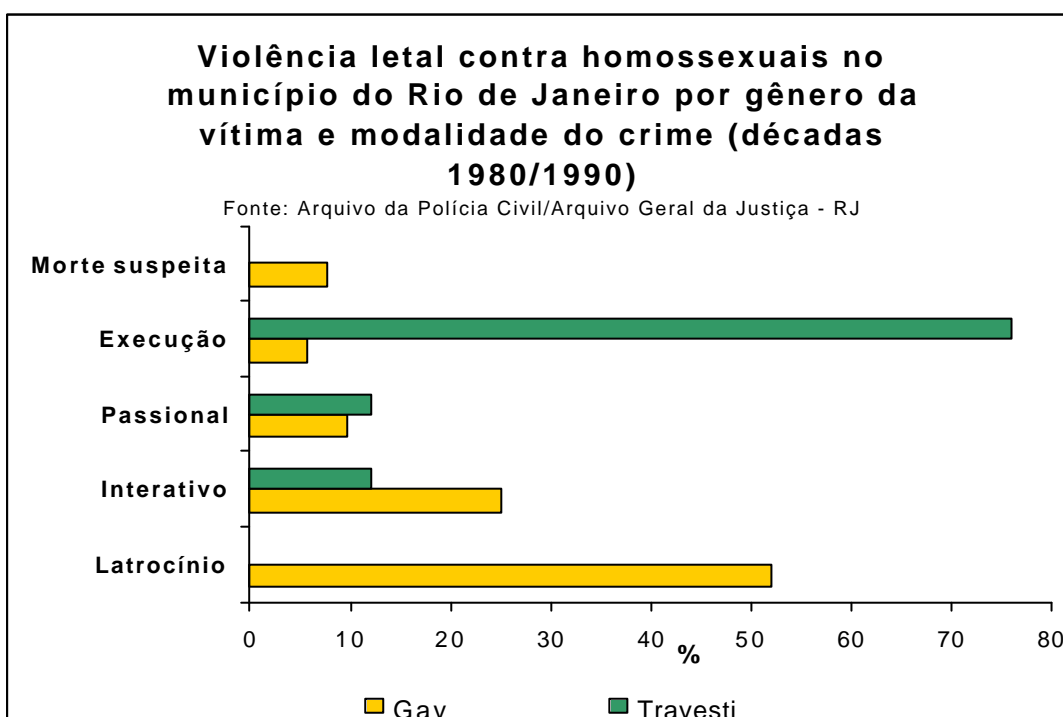


Figura 11

No caso das vítimas classificadas como gays, chama a atenção o alto índice de latrocínio. E os poucos assassinatos que envolvem execução nesse caso não assumem as características mais típicas dos “crimes de ódio”, como o que atingiu, na cidade de São Paulo, Edson Neris da Silva em fevereiro de 2000.¹⁴ Temos apenas duas execuções em que há menção explícita à homossexualidade da vítima. Em um caso, trata-se de um triplo homicídio envolvendo o tráfico de drogas em que testemunhas afirmam que uma das vítimas seria homossexual. No outro caso também há suspeitas de envolvimento com o tráfico. As duas categorias apresentam índices de vitimização um pouco mais próximos

¹⁴ Edson Neris da Silva foi espancado até a morte por um grupo de jovens em uma praça do centro de São Paulo, sem razão aparente que não o preconceito contra homossexuais.

quando se trata de crimes interativos, particularmente nos passionais. Ressaltamos que em muitos desses casos, vítima e agressor são identificados como homossexuais.

Os diferentes padrões de vitimização são também claramente percebidos quando correlacionamos a identidade sócio-sexual da vítima e o tipo de arma empregada no crime. Como mostra claramente a **Figura 12**, enquanto 68% das travestis foram assassinados por meio de arma de fogo, apenas 23,5% dos gays foram atingidos da mesma forma. Por outro lado, considerando-se os crimes cometidos através de arma branca, asfixia e objeto contundente, as proporções se invertem, já que essas modalidades correspondem a 60,7% das mortes de gays e a apenas 20% das mortes de travestis.

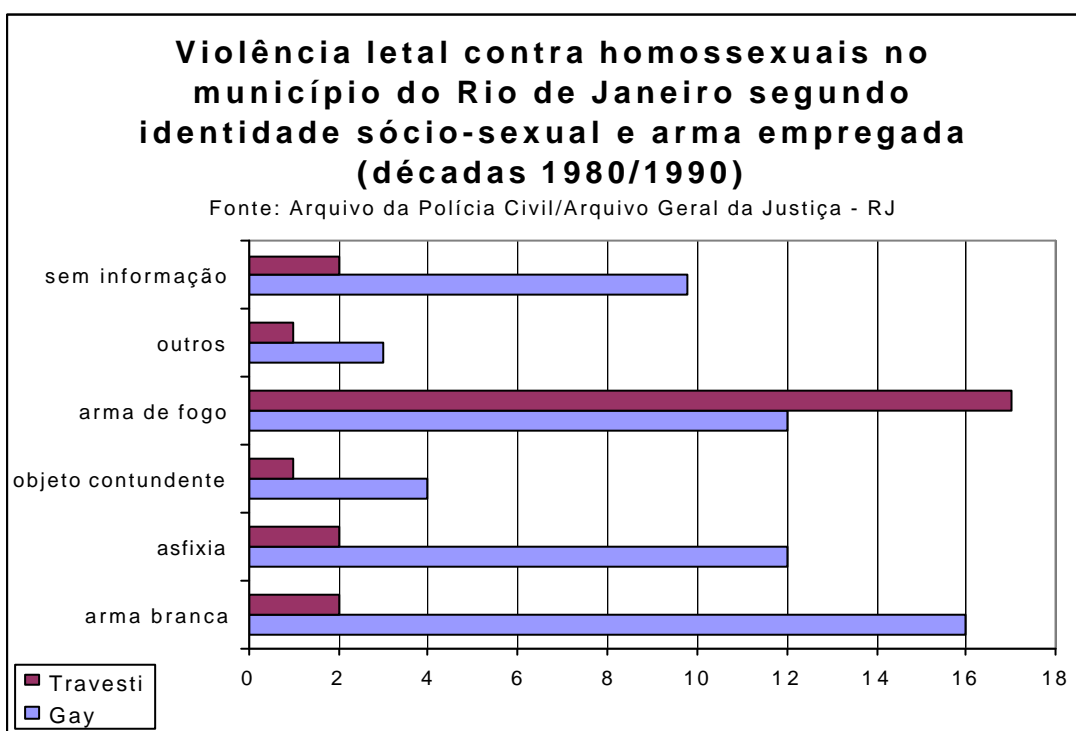
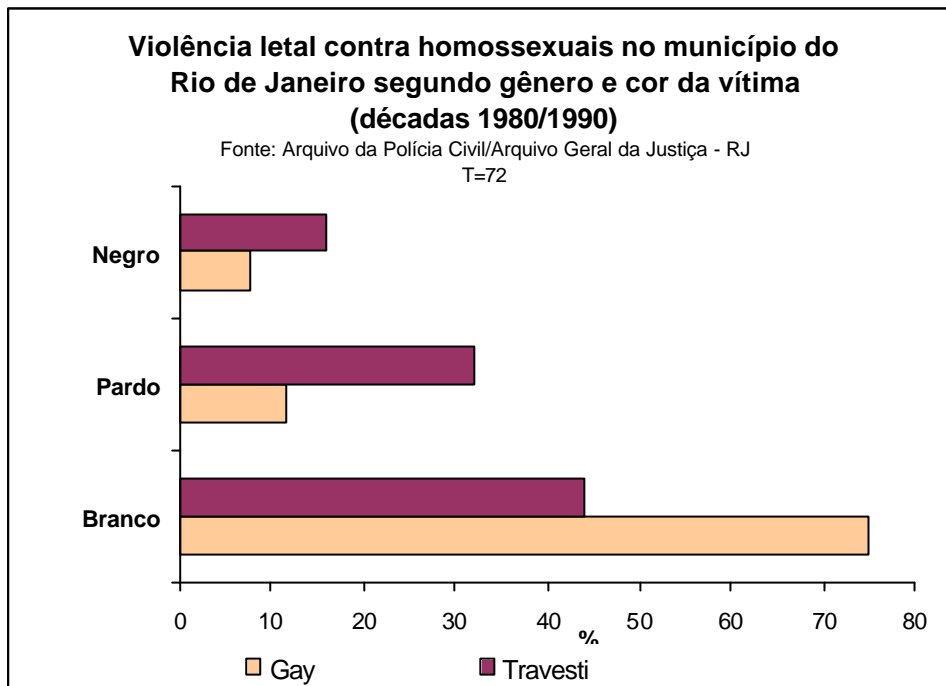


Figura12

Enfim, nossos dados espelham a clara distância social que separa travestis de homossexuais aqui classificados como gays. Embora uma caracterização sociológica mais precisa seja difícil a partir dos dados que dispomos, a correlação entre a cor da vítima atribuída por policiais e médicos legistas e a identidade sócio-sexual, como nos mostra a **Figura 13**, é um bom índice para revelar essa distância. Como se vê, entre negros e pardos, o número de travestis excede ao de gays, indicativo do seu pertencimento aos estratos mais pobres da sociedade brasileira.

Figura 13



3. A reação da Justiça

Finalmente, encerrando essa visão geral dos nossos dados, devemos fazer algumas observações sobre o encaminhamento de tais casos na justiça carioca. Dos 105 casos registrados nas diferentes delegacias, temos informações sobre a situação de 85 processos instaurados a partir daqueles registros. Na **Figura 14**, temos as proporções gerais de arquivamentos, condenações e absolvições. Ressaltamos que, embora o número de arquivamentos seja bastante alto para esse tipo de crime (homicídios e latrocínios), a proporção de casos julgados (19%) não é negligenciável.¹⁵

¹⁵ Embora nos pareça exagerada e amparada em dados poucos consistentes, a estimativa de Soares e colaboradores quanto à impunidade nos casos de violência letal, ou seja, quanto ao número de processos que são arquivados no município do Rio de Janeiro chega a 92% em 1992 (Idem, 239).

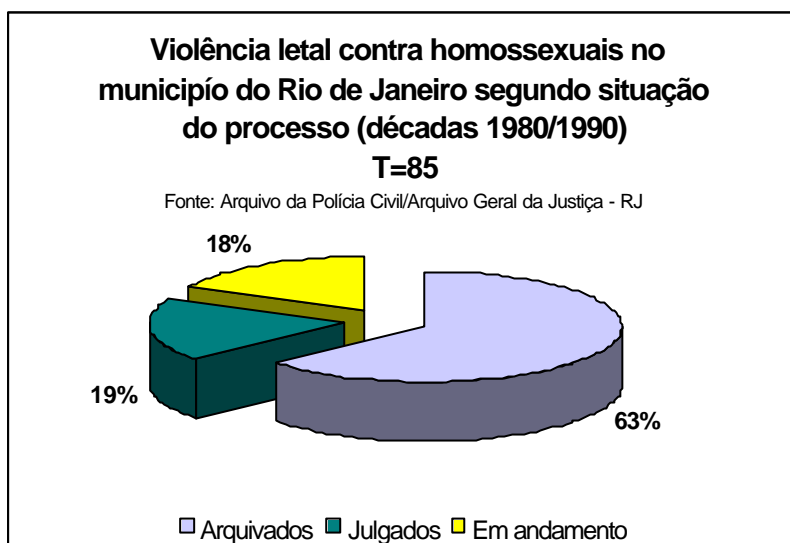


Figura 14

Caso tomemos como referência apenas os réus julgados (22), temos, como mostra a **Figura 15**, que 16 foram condenados e 6 foram absolvidos.

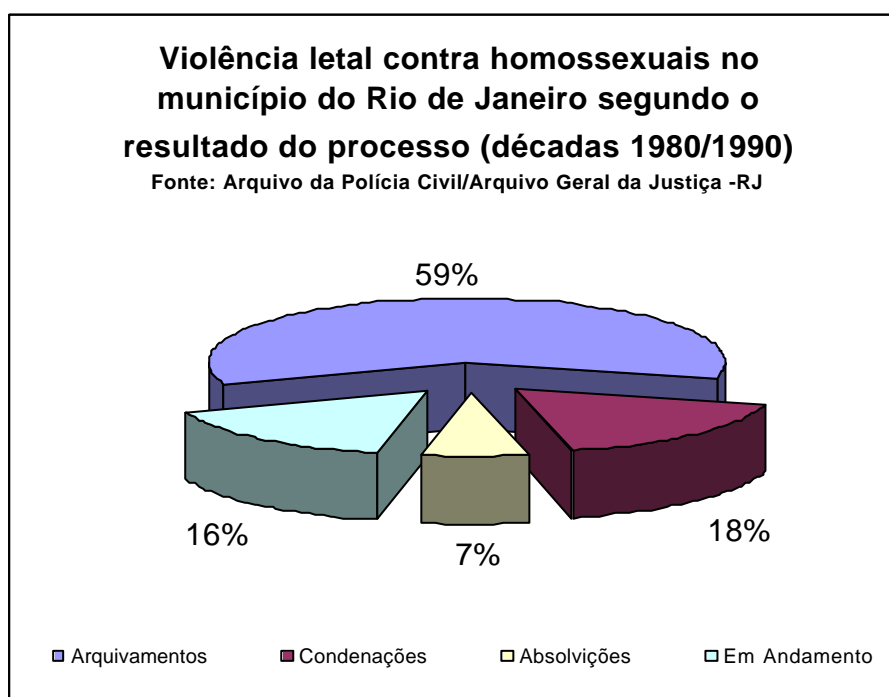
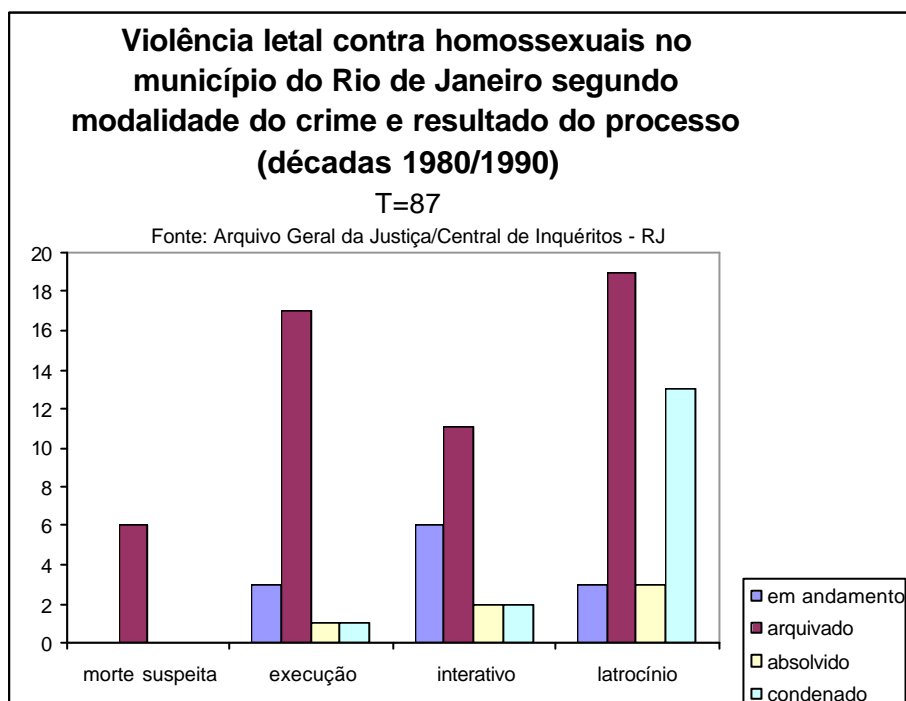


Figura 15

O encaminhamento dos casos na Justiça varia bastante segundo a modalidade do crime (ver abaixo **Figura 16**). Os casos de execução são maciçamente arquivados (78%), tendo havido apenas uma condenação, o que corresponderia a 4,5% dos casos nessa modalidade. Se lembrarmos que as execuções atingem sobretudo travestis, podemos ter uma idéia do grau de impunidade existente quando se trata de crimes letais cometidos contra esse grupo. Em que pese o fato de os processos em andamento cobertos pela nossa pesquisa se concentrarem em crimes que, em relação à sua aparente motivação, foram classificados como interativos e passionais, temos aqui um número menor de arquivamentos (52%), chegando à condenação de 2 réus, o que corresponderia a 9,5% dos casos. Nos casos de latrocínio, cujas vítimas são exclusivamente gays, embora a taxa de arquivamento se mantenha alta (50%), o número de condenações cresce consideravelmente, atingindo 13 réus, o que corresponderia a 34% do total desses casos.

Figura16



Conclusões

Os dados analisados até aqui já revelam claramente como são diversos os contextos de interação em que homossexuais acabam sendo fatalmente vitimados. Como se vê, sob a rubrica genérica de “violência contra homossexuais”, ao menos no que diz respeito à violência letal, escondem-se dinâmicas muito diferentes. De um lado, parece é necessário compreender melhor da violência letal que se manifesta no âmbito de relações previamente estabelecidas entre amantes, namorados, companheiros ou conhecidos de um modo geral (vizinhos, colegas de trabalho etc.). De outro lado, é de central importância analisar mais detidamente os casos que envolvem a prostituição, seja no que concerne à vulnerabilidade de travestis trabalhadores do sexo, seja à de gays que fazem parte da clientela de michês ou garotos de programa, parte significativa dos envolvidos em casos de latrocínio.

Devem ser também investigados os modelos de compreensão e intervenção promovidos pela polícia e pelos operadores do direito nesses casos, pois somente através desse tipo de reflexão nos parece ser possível entender melhor as diferentes proporções de condenações e absolvições segundo os diferentes “tipos” de homicídio. No que tange ao encaminhamento das investigações e o julgamento dos réus, por exemplo, o contraste entre execuções e latrocínios é marcante e, se em parte ele pode ser explicado pelo fato de as execuções serem de mais difícil apuração, ele parece também estar na dependência da posição social da vítima que, como vimos, tende a ser mais elevada nos casos de latrocínio. Se, nos crimes interativos temos 2 condenados para 2 absolvidos, já no caso de latrocínio temos 3 absolvidos para 13 condenados. Isso parece revelar não apenas o fato de que a homossexualidade suposta ou real da vítima não funciona sempre no sentido da impunidade do acusado, mas sobretudo que a reação da justiça à violência letal contra homossexuais se articula a partir da interação das diferentes hierarquias de gênero/sexo, de classe e de raça.

BIBLIOGRAFIA CITADA

- CARRARA, S.; VIANNA, A. R. B., 2001, *Homossexualidade, violência & justiça :A violência letal contra homossexuais no Município do Rio de Janeiro*, Relatório de Pesquisa, IMS/UERJ, mimeo.
- FACCHINI, R., 2002, “*Sopa de letrinhas*”? *Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90: um estudo a partir da cidade de São Paulo*, Dissertação (mestrado), Antropologia Social/UNICAMP.
- LARVIE, P., 2000, “Violência contra homossexuais e organizações comunitárias”, *Comunicações do ISER* 20 (56) 23-29.
- MASON, G., 2002, *The Spectacle of violence – Homophobia, gender and knowledge*. London/New York: Routledge
- MOTT, L., 2000, *Violação dos direitos humanos e assassinato de homossexuais no Brasil*. Salvador: Editora Grupo gay da Bahia.
- MOTT, L. & CERQUEIRA M., 2001, *Causa Mortis: Homofobia*. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia.
- RAMOS, S. e BORGES, D., 2000, “Disque Defesa Homossexual: Números da violência”, *Comunicações do ISER* 20 (56) 67-78
- SOARES, L. E.; RIBEIRO, C. A C.; Sé, J. T. S., RODRIGUES, J. A. S. e Carneiro, L. P., 1996, Mapeamento da criminalidade letal. In: Soares et al. (org.), *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER/Relume Dumará
- MARTINS, H. V., 2002, *Basta um telefonema? O Disque Defesa Homossexual e a militância no campo da violência*, Dissertação (mestrado), Saúde Coletiva/UERJ